DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 172 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA 27 DE JUNHO DE 1898

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Expediente do 22 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 25 do corrente, das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool.

TRIBUNAL DE CONTAS.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 22 de junho de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 52 —Tendo o inspector da Alfandega do Maranhão consultado si ao bacharel José Pires da Fonseca deve abonar ordenado como juiz de direito em disponibilidade, durante o tempo que exerceu o logar de juiz substituto estadual, roga habilitar este ministerio a dar solução á mesma consulta, apezar da disposição expressa no art. 2º da lei n. 28, de 8 de janeiro de 1892.

N. 53— Remette duas relações dos magistrados em disponibilidade que receberam os seus ordenados de 25 de julho de 1895 a 31 de dezembro de 1897, por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.677, de 19 de novembro deste ultimo anno, bem como dos que não foram pagos por deficiencia do mesmo credito.

N. 54— Para que este ministerio possa mandar fornecer á Inspectoria Geral do Ensino da Bahia a collecção das leis da Republica desde a sua Carta Constitucional, bem como os decretos do Governo Provisorio, declara tornar-se necessario indicar qual a verba daquelle ministerio, pela qual deverá correr a despeza.

—Ao da Guerra:

N. 58—Communica ter mandado restituir ao capitão do 9º regimento de cavallaria Boaventura Maggessi a quantia de 79$992, proveniente das contribuições para o montepio descontadas de seus vencimentos durante o periodo decorrido de janeiro a dezembro do anno passado, devendo ser effectuada pela Contadoria Geral da Guerra a restituição das contribuições referentes aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, porque, pertencendo ao corrente exercicio, não depende de credito.

—Ao da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 107—Para que se possa proceder á apuração do tempo de serviço do agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Augusto de Barros, declara ser de mister providenciar no sentido de ser apresentada outra certidão do tempo de serviço do mesmo funccionario, visto não constar da que acompanhou o aviso n. 22, de 31 de março ultimo a posse dos differentes empregos que elle serviu, o respectivo exercicio e as faltas que porventura tenha dado.

N. 108—Verificando-se que o termo de inspecção de saude a que foi submettido o aposentado agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Baptista de Silva Freitas, acha-se assignado por um só facultativo em vez de tres, declara tornar-se necessario que seja elle de novo inspeccionado, afim de se poder expedir o titulo declaratorio do seu vencimento de inactividade.

N. 109—Para que se possa proceder á apuração do tempo de serviço do aposentado inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Augusto Gomes Vianna, roga informar si foram justificadas as faltas que aquelle funccionario deu de 1 de janeiro de 1897 até a data em que foi desligado do serviço por força da aposentadoria, visto que a certidão passada pela Contadoria daquella repartição trata sómente do tempo decorrido até 31 de dezembro de 1896.

— A' Alfandega de Maceió:

N. 6—Em solução á consulta feita pelo Sr. inspector da mesma repartição em telegramma de 18 de maio findo, declara que os saldos existentes em poder do respectivo thesoureiro devem ser recolhidos ao Thesouro.

—Ao presidente do Estado do Matto Grosso:

N. 4—Em resposta ao seu telegramma de 28 de março ultimo, communica que a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal autorizou a Delegacia Fiscal no mesmo Estado a entregar ao mesmo Sr. presidente a quota do beneficio de que trata o art. 24, § 1º da lei n. 428, de 19 de dezembro de 1896, na importancia de 19:824$903, relativamente ao 2º semestre do anno passado.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 25 de junho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Pagamento ao Lloyd Brazileiro, de contas de passagens concedidas em fevereiro ultimo, por ordem deste ministerio, 219$000 (aviso n. 1.150);

Idem á redacção do *Debate*, a quantia de 1:260$ de publicações em proveito deste ministerio, em maio ultimo (aviso n. 1.151);

Idem ao Lloyd Brazileiro, da quantia de 47$250, importancia de passagens concedidas por ordem deste ministerio em janeiro ultimo (aviso n. 1.152);

Idem de contas de fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro em maio ultimo, na importancia de 1:065$600 (aviso n. 1.155);

Idem idem idem 89$480 (aviso n. 1.156).

Providencias para que seja autorizada a Alfandega do Amazonas a pagar ao ex-administrador dos Correios do mesmo Estado, a quantia de 2:450$533, vencimentos que deixou de receber no periodo decorrido de 16 de novembro de 1896 a 17 de agosto de 1897 (aviso n. 1.153);

Requisitando as necessarias ordens para que se remettam para os Estados as quotas distribuidas aos respectivos correios (aviso n. 1.154).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 25 de junho de 1898

Pediu-se:

Ao procurador geral da Republica, a devolução dos papeis sobre terras situadas no Estado de Santa Catharina e que se acham no Archivo do Supremo Tribunal Federal, afim de poder ser resolvida a reclamação de indemnização feita por José Agostinho Demaria;

A' Directoria Geral de Saude Publica, para providenciar afim de que o cidadão José Bernardino Ribeiro Guimarães, 1º official aposentado da Directoria Geral dos Correios, seja submettido a novo exame de validez.

Ministerio das Relações Exteriores

Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool

(Continuado do n. 170)

Importação—A importação total na Grã-Bretanha, comparada com a do anno precedente, mostra uma diminuição de 33.773 saccas de americano e 61.733 das Indias Occidentaes, e um augmento de 24.494 saccas do algodão do Brazil, 12.122 do Egypto e 3.133 do Perú, etc., sendo a differença total de 55.757 saccas. Os algarismos de Liverpool incluem a importação em Hull, Manchester, etc.

Consumo—O consumo hebdomadario (termo medio) da Grã-Bretanha orça este anno por 62.510 saccas consistindo em 53.230 da America, 1.260 do Brazil, 6.030 do Egypto, 760 do Perú, etc., e 1.180 das Indias Occidentaes, tendo este uma diminuição de 950 saccas por semana, ou 49.400 saccas em todo o anno. O pezo total do algodão consumido na Grã-Bretanha é 1.618.416.150 lbs. contra 1.637.172.430 lbs. em 1896. O pezo (termo medio) das saccas é 498 lbs. contra 490 lbs. no anno passado.

A estimativa do deposito nas mãos dos fiadores é de 2 000 saccas menor do que a do anno passado e esta somma é adicionada aos algarismos de Liverpool.

O consumo inclue 12 500 saccas de algodão queimadas e 295.291 saccas desembarcadas em Manchester.

Exportação — A exportação da Grã-Bretanha este anno subiu a 466.401 saccas, mostrando um augmento sobre o anno passado de 98.150 saccas da America e 13.936 do Egypto, e uma diminuição de 6.775 do Brazil, 4.863 do Perú, etc., e 21.502 das Indias Occidentaes, sendo o augmento total de 78.946 saccas.

Os algarismos incluem 63.473 saccas do Egypto, e 13.189 do Perú, etc, total 76.662 saccas exportadas para os Estados Unidos, e 9.466 do algodão da America exportadas para a India.

Depositos—O deposito do algodão nos portos da Grã-Bretanha em 30 de dezembro de 1897 orçava em 860.480 saccas, contra 1.005.380 saccas ao findar 1896, e consistiu em 713.030 da America, 12.730 do Brazil, 71.930 do Egypto, 25.480 do Perú etc e 7.310 das Indias Occidentaes.

Pezo—A importação total na Grã-Bretanha, em libras, é calculada em 1.787.076.994 libras, mostrando uma diminuição no anno sob revista de 16.029.714 libras.

Importação, exportação, consumo e deposito do algodão na Grã-Bretanha em milhares de saccas, durante os ultimos 97 annos

ANNOS	IMPORTAÇÃO AMERICA	BRAZIL	EGYPTO, ETC.	PERU' ETC.	INDIAS OCCIDENTAES	TOTAL	PEZO TERMO MEDIO
1801	84	70		92	14	260	215
1802	107	75		91	8	281	215
1803	107	76		45	10	239	225
1804	104	48		86	4	242	255
1805	124	51		75	2	252	235
1806	125	51		78	8	262	217
1807	171	19		81	11	282	264
1808	38	50		67	13	168	269
1809	160	141		103	36	440	211
1810	247	143		92	79	351	236
1811	128	118		65	15	326	280
1812	95	99		64	3	261	232
1813	38	137		73	2	250	205
1814	49	151		75	13	288	210
1815	203	91		53	22	369	259
1816	166	123		49	31	369	256
1817	200	114		45	120	479	266
1818	208	162		51	248	669	263
1819	205	126		31	184	546	264
1820	303	180		31	58	572	249
1821	300	121		41	30	492	262
1822	330	143		41	19	533	267
1823	452	145	6	28	38	669	281
1824	282	143	38	26	51	540	266
1825	423	194	111	32	61	821	270
1826	396	55	48	18	65	582	295
1827	617	120	92	31	74	894	303
1828	414	167	33	20	85	749	293
1829	463	160	55	19	80	747	297
1830	618	191	15	12	35	871	300
1831	609	168	38	11	77	903	310
1832	629	115	41	8	109	902	319
1833	655	163	4	13	95	930	327
1834	734	101	7	17	89	951	337
1835	763	143	41	23	118	1.091	331
1836	765	149	35	33	219	1.201	342
1837	845	117	41	28	145	1.176	347
1838	1.025	138	30	29	107	1.429	350
1839	815	99	33	36	133	1.116	348
1840	1.238	85	38	22	216	1.599	365
1841	902	94	41	33	274	1.341	365
1842	1.013	87	20	17	255	1.393	379
1843	1.397	98	49	18	182	1.744	382
1844	1.247	113	67	17	232	1.682	383
1845	1.500	110	82	9	155	1.856	386
1846	932	84	60	9	49	1.134	396
1847	871	110	21	5	223	1.230	377
1848	1.375	100	29	8	228	1.740	395
1849	1.478	161	72	9	182	1.955	396

ANNOS	IMPORTAÇÃO AMERICA	BRAZIL	EGYPTO, ETC.	PERU', ETC.	INDIAS OCCIDENTAES	TOTAL	PEZO TERMO MEDIO
1850	1.184	172	79	6	308	1.749	392
1851	1.391	109	67	5	329	1.904	390
1852	1.789	144	190	13	221	2.357	392
1853	1.532	133	105	9	485	2.264	398
1854	1.666	107	81	10	308	2.172	408
1855	1.623	135	115	9	396	2.278	398
1856	1.758	122	114	11	463	2.468	414
1857	1.482	169	76	11	680	2.418	404
1858	1.863	106	106	6	361	2.442	420
1859	2.086	125	101	7	511	2.830	421
1860	2.681	103	109	10	583	3.366	424
1861	1.851	100	98	10	987	3.036	415
1862	72	134	147	20	1.072	1.445	369
1863	132	138	248	23	1.391	1.932	358
1864	198	212	319	60	1.798	2.587	346
1865	462	340	414	131	1.408	2.755	357
1866	1.165	407	200	112	1.867	3.749	361
1867	1.226	437	198	129	1.511	3.501	364
1868	1.260	637	201	101	1.452	3.660	353
1869	1.040	514	226	106	1.496	3.382	354
1870	1.564	403	220	112	1.063	3.462	380
1871	2.249	515	272	133	1.236	4.405	381
1872	1.404	717	305	106	1.283	3.880	254
1873	1.898	471	389	138	1.069	3.904	386
1874	1.958	497	300	118	1.042	3.915	387
1875	1.859	424	231	89	1.055	3.708	393
1876	2.075	331	332	70	775	3.583	407
1877	2.007	316	293	69	522	3.198	408
1878	2.233	126	184	41	432	3.016	433
1879	2.427	78	256	92	506	3.359	434
1880	2.634	123	240	73	570	3.640	434
1881	2.742	229	271	57	538	3.837	434
1882	2.502	301	230	69	1.052	4.235	418
1883	2.748	281	267	51	688	4.035	432
1884	2.765	246	292	50	801	4.154	431
1885	2.309	210	270	49	367	3.205	440
1886	2.902	197	257	56	530	3.942	442
1887	8.767	417	274	46	669	4.173	428
1888	2.901	291	212	65	418	3.887	439
1889	3.186	161	284	69	678	4.369	460
1890	2.918	150	272	66	604	4.110	467
1891	3.575	146	331	66	247	4.365	478
1892	3.039	74	384	95	173	3.765	491
1893	2.302	271	320	98	155	3.146	498
1894	2.977	178	372	55	191	3 773	484
1895	2.904	68	417	51	124	3.654	506
1896	2.981	49	387	41	165	3.626	497
1897	2.947	73	389	47	104	3.570	497

ANNO	EXPORTAÇÃO Total	DEPOSITO 30 DE DEZEMBRO Liverpool	DEPOSITO 30 DE DEZEMBRO Gr.-Bretanha	CONSUMO TOTAL	CONSUMO PEZO TOTAL Termo médio em lbs.	CONSUMO Média semanal em saccas	PREÇOS Mediano Americano	PREÇOS Bom de Pernambuco	PREÇOS Bom de Surat
1801.....	8	—	129	225	215	48.4	4.330	18d	32d	16d
1802.....	16	—	154	240	215	51.6	4.610	16	30	14
1803.....	7	—	146	210	225	54.0	4.610	12 1/2	26 1/2	11 1/2
1804.....	2	—	141	245	255	62.4	4.710	14	26	11 1/2
1805.....	4	—	139	250	235	58.7	4.810	16 1/2	26 1/2	14
1806.....	3	40	129	259	217	58.6	5.170	18 1/2	22	14 1/2
1807.....	10	50	121	280	264	73.9	5.380	14 1/2	21	13
1808.....	8	25	71	210	260	54.6	4.040	22	23	19 1/2
1809.....	19	80	192	300	211	63.3	5.770	20	25	18 1/2
1810.....	44	150	375	334	236	78.8	6.410	15 1/4	22	15
1811.....	6	135	357	350	280	98.0	6.730	12 1/2	19	12
1812.....	8	55	285	328	232	76.1	6.390	16 3/4	22	14
1813.....	31	56	165	344	205	70.5	6 610	25	27	17 1/2
1814.....	26	32	114	313	210	65.7	6.600	29 1/2	32 1/2	1

ANNO	EXPORTAÇÃO	DEPOSITO		CONSUMO				PREÇOS		
		30 DE DEZEMBRO		TOTAL	PEZO	TOTAL	Média semanal em saccas	Mediano Americano	Bom de Pernambuco	Bom de Surat
	Total	Liverpool	Grã-Bretanha		Termo médio em lbs.					
1815	36	70	113	334	246	82.2	6.220	20 3/4	28	27
1816	29	47	116	337	263	88.7	6.490	18 1/4	26	15 1/8
1817	27	64	161	407	263	107.0	7.820	20 1/8	25	17
1818	55	146	352	423	260	109.9	8.130	20	25	15 3/4
1819	67	127	397	434	252	105.5	8.350	13 1/2	18 5/8	19 5/8
1820	28	167	473	467	258	120.3	8.980	11 1/2	15 1/2	8 1/2
1821	53	167	413	499	258	129.0	9.600	9 1/2	12 5/8	7 7/8
1822	59	153	342	545	267	145.0	10.480	8 1/4	11 1/8	6 7/8
1823	35	261	416	560	275	154.1	10.770	8 1/4	12	6 3/4
1824	54	121	297	605	273	165.2	11.630	8 1/2	11 5/8	6 5/8
1825	73	311	446	600	278	166.8	11.530	11 5/8	15 1/8	8 7/8
1826	95	238	422	511	294	150.2	9.820	6 3/4	10 1/2	5 1/2
1827	69	343	572	675	297	197.2	12.980	6 1/2	9 3/8	5 1/8
1828	64	295	526	732	297	217.9	14.080	6 3/8	8 3/8	4 5/8
1829	118	203	409	745	294	219.2	14.330	5 3/4	7 1/4	4
1830	33	258	415	832	294	247.6	16 000	6 7/8	8 1/4	5
1831	75	212	386	858	306	262.7	16.500	6	7 3/4	4 5/8
1832	67	198	330	891	311	276.9	17.140	6 5/8	8 15/16	5
1833	68	181	300	880	326	287.0	16.920	8 1/2	10 3/8	6 1/8
1834	87	145	246	919	330	303.4	17.670	8 5/8	11 7/8	6 5/8
1835	103	185	280	954	333	318.1	18.350	10 1/4	13 7/8	7 1/4
1836	106	205	364	1.011	343	347.4	19.450	9 7/8	12 3/4	6 1/4
1837	123	171	359	1.057	346	365.7	20.330	7	10	4 3/4
1838	103	243	471	1.207	346	416.7	23.200	7	9 1/4	4 7/8
1839	117	206	355	1.114	343	381.7	21.430	7 7/8	10	5 7/8
1840	120	366	584	1.251	367	458.9	24.060	6	9	4 1/2
1841	116	430	619	1.192	367	438.1	22.930	6 1/4	8 1/2	4 5/8
1842	134	457	674	1.160	375	435.1	22.310	5 3/8	7 1/8	4
1843	120	654	921	1.367	379	517.8	26.290	4 5/8	6 1/8	3 1/2
1844	137	750	1.037	1.429	381	544.0	27.470	4 7/8	6 1/8	3 5/8
1845	123	885	1.195	1.574	385	606.6	30.280	4 1/8	6	3 1/8
1846	194	439	659	1.586	387	614.3	30.500	4 7/8	6 3/4	3 1/2
1847	228	363	512	1.158	381	441.4	22.260	6 1/8	7 5/8	4 1/2
1848	190	393	599	1.464	394	576.6	28.150	4 1/8	5 5/8	3 1/4
1849	254	468	659	1.590	396	629.9	30.550	5 1/8	5 7/8	3 7/8
1850	272	455	622	1.514	388	588.2	29.120	7	7 7/8	5 1/4
1851	268	424	594	1.663	396	658.9	31.990	5 1/2	7 1/8	4 1/4
1852	283	578	807	1.861	397	739.6	35.790	5 5/16	6 3/4	4 1/4
1853	350	597	817	1.904	400	760.9	36.610	5 3/4	6 7/8	4 1/8
1854	317	551	706	1.967	394	776.1	37.830	5 3/8	6 3/4	3 5/8
1855	317	429	566	2.101	399	839.1	40.400	5 5/8	6 3/4	4
1856	359	281	493	2.183	408	891.4	41.990	6 5/16	7	4 3/4
1857	337	400	543	2.031	406	826.0	39.060	7 3/4	8 7/8	5 1/2
1858	349	349	462	2.175	417	905.6	41.820	6 7/8	8 1/8	5 1/2
1859	436	442	559	2.297	424	976.6	44.170	6 3/4	8 1/4	5
1860	608	546	794	2.523	429	1.083.6	48.520	6 1/4	8 3/16	5
1861	677	623	789	2.364	426	1.007.4	45.450	8 9/16	9 3/4	6 5/16
1862	565	392	484	1.185	381	451.7	22.790	17 1/4	18 1/8	2 7/8
1863	661	281	377	1.378	370	508.4	26.490	23 1/4	24 1/4	19 1/4
1864	732	466	666	1.566	354	553.6	30.120	27 1/2	28 3/4	11 1/2
1865	891	370	495	2.035	355	723.2	39.130	19	19 1/4	24 1/2
1866	1.137	517	722	2.386	369	881.1	45 890	15 1/2	17 1/8	12
1867	1.015	447	635	2.573	376	966.7	49.470	10 7/8	11 5/8	18 3/4
1868	915	352	578	2.802	354	991.8	53.880	10 1/2	11 5/8	8 1/2
1869	792	338	540	2.628	357	938.9	50.550	12 1/8	12 1/2	9 3/4
1870	658	379	547	2.797	386	1.078.2	53.790	9 15/16	11 3/8	8 1/8
1871	910	567	927	3.115	388	1.207.1	59.900	8 9/16	9 9/16	5 13/16
1872	743	421	799	3.266	362	1.181.0	62.800	10 9/16	10 3/8	7 1/2
1873	591	593	928	3.184	391	1.244.8	61.220	9	9 3/8	6 3/16
1874	684	685	911	3.248	393	1.277.4	62.460	8	8 1/4	5 5/16
1875	706	617	803	3.105	396	1.228.5	59.710	7 3/8	7 15/16	5
1876	524	534	773	3.095	414	1.280.3	59.520	6 1/4	6 1/2	4 1/2
1877	437	388	536	2.998	410	1.229.7	57.650	6 5/16	6 1/2	5 3/16
1878	364	325	483	2.705	441	1.191.8	52.020	6 1/8	6 11/16	4 15/16
1879	484	483	641	2.717	423	1.150.1	52.260	6 5/16	6 13/16	5
1880	531	478	681	3.068	444	1.360.8	59.010	6 15/16	6 7/16	5 1/4
1881	538	484	736	3.244	441	1.429 9	62.390	6 7/16	6 9/16	4 3/8
1882	671	663	892	3.408	428	1.458.0	65.540	6 5/8	7 1/16	4 5/16
1883	595	641	8 2	3.482	438	1.525.7	66.970	5 3/4	5 15/16	3 7/8
1884	634	604	911	3.441	431	1.481.4	66.170	6	6 3/16	3 15/16
1885	474	541	728	2.914	446	1.298.3	56.040	5 5/8	5 13/16	4 1/4
1886	484	672	946	3.241	447	1.450.1	62.330	5 1/8	5 5/16	3 9/16
1887	683	604	967	3.469	432	1.498.7	66.710	5 1/2	5 9/16	3 9/16
1888	637	630	795	3.422	446	1.524.7	65.810	5 9/16	5 3/4	3 7/8
1889	666	908	1.145	3.353	467	1.564 2	64 480	5 15/16	6 5/16	4 3/16
1890	477	910	1.179	3.500	475	1.664.0	67.310	6	6 5/16	4 3/16
1891	415	1.428	1.650	3.479	479	1.665.8	66.900	4 11/16	5 5/16	3 7/16
1892	495	1.585	1.789	3.130	494	1.547.9	60.200	4 3/16	4 1/2	3 1/16
1893	502	1.282	1.449	2.984	481	1.434.3	57.380	4 5/8	4 3/4	3 9/16
1894	531	1.170	1.379	3.315	484	1.603.4	63.760	3 13/16	4	2 5/8
1895	428	1.059	1.300	3.314	502	1.664.4	63.720	3 27/32	4	2 11/16
1896	387	999	1.238	3.300	496	1.637.2	63.460	4 11/32	4 5/8	3 3/32
1897	466	854	1.091	3.251	498	1.618.4	62.510	3 29/32	4 1/4	—

EXPORTAÇÃO DE CARVÃO DE NEWPOT NO ANNO DE 1897

		Valor
117.664	toneladas de carvão de pedra	£ 61.654
224	» de ferro.....	» 1.008
	Total.....	» 62.662

Emigração

Os dados estatisticos abaixo transcriptos foram extrahidos do relatorio annual de 1897, apresentado á autoridade sanitaria do porto de Liverpool, pelo medico superintendente da saude (Medical Officer of Health), comprehendendo o movimento emigratorio durante os dez ultimos annos, e por elles se vê que a emigração no anno de 1897 foi menor, comparada com a de 1893, de 10.865 individuos, e essa diminuição tem continuado desde 1891, o que faz presumir que muitos emigrantes partem directamente dos portos do norte da Europa em vez de procurar o de Liverpool:

Em 1887,	237.999	emigrantes, e 973	Despachos de navios
» 1888,	240.566	» e 992	» » »
» 1889,	197.855	» e 994	» » »
» 1890,	190.785	» e 917	» » »
» 1891,	206.418	» e 933	» » »
» 1892,	200.786	» e 886	» » »
» 1893,	167.468	» e 808	» » »
» 1894,	106.147	» e 748	» » »
» 1895,	117.196	» e 723	» » »
» 1896,	98.279	» e 758	» » »
» 1897,	87.414	» e 723	» » »

Quadro mostrando o numero de passageiros de cada nacionalidade que partiram do porto de Liverpool para logares fóra da Europa no anno de 1897

DESTINO	NACIONALIDADE DOS PASSAGEIROS					
	Ingleza	*Escosseza*	*Irlandeza*	*Estrangeira*	*Desconhecida*	*Total*
Estados Unidos Americanos.....	31.314	1.501	4.366	24.084	531	61.796
America Ingleza.....	13.410	419	126	6.934	58	20.947
Australia e Nova Zelandia.....	22	45	7	.....	20	94
Indias Orientaes.....	.....	.....	.....	.....	1.184	1.184
Antilhas Inglezas.....	6	2	.....	.....	112	120
America Central e do Sul	890	166	61	136	109	1.365
Outros logares.....	.....	.....	.....	34	1.874	1.908
1897, total.....	45.642	2.133	4.563	31.188	3.888	87.414
1896, »	45.353	2.405	5.591	40.918	4.012	98.279
Augmento.....	289	.....	.....	.....	.....	.....
Diminuição.....	.....	272	1.028	9.730	124	10.865

Numero dos passageiros de cada nacionalidade que sahiram do porto de Liverpool em cada mez do anno de 1897

MEZES	NACIONALIDADE DOS PASSAGEIROS					
	Ingleza	*Escosseza*	*Irlandeza*	*Estrangeira*	*Desconhecida*	*Total*
Janeiro.....	1.676	94	120	957	287	3.134
Fevereiro.....	1.859	121	133	1.117	243	3.473
Março.....	3.245	165	351	3.136	251	7.148
Abril.....	4.076	182	671	3.378	229	8.536
Maio.....	3.969	159	599	3.318	186	8.231
Junho.....	3.449	129	355	2.511	160	6.604
Julho.....	5.082	189	283	2.397	238	8.189
Agosto.....	6.312	384	531	3.582	326	11.135
Setembro.....	7.353	307	672	5.191	484	14.007
Outubro.....	4.456	194	496	2.706	774	8.626
Novembro.....	2.312	120	227	1.717	495	4.871
Dezembro.....	1.853	89	125	1.178	215	3.460
Total.....	45.642	2.133	4.563	31.188	3.888	87.414

Quadro demonstrativo dos navios sahidos do porto de Rangoon para os do Brazil durante o anno de 1897

PARA OS SEGUINTES PORTOS BRAZILEIROS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	EXPORTAÇÃO DE ARROZ	
				Toneladas	Valor em £
Rio de Janeiro.....	36	43.832	729	71.798	530.312
Santos.....	14	16.546	308	26.982	179.161
Rio Grande do Sul.....	3	1.646	34	2.631	19.397
	53	62.024	1.071	101.411	728.870

Consulado Geral do Brazil em Liverpool, 30 de abril de 1898.—*J. C. da Fonseca Pereira Pinto*, consul geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha e Dr. Democrito Cavalcanti, e o subdirector Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director.

Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha:

Processos de prestação de fiança:

Requerimentos:

Do thesoureiro da Caixa de Amortização Antonio Barbosa dos Santos, apresentando 40 apolices, ao portador, da divida publica, do valor nominal de 1:000$ e juro de 5 % ao anno, para garantia de sua responsabilidade no dito cargo;

Dos capitães da corpo de bombeiros Francisco Xavier Pereira Caldas e Luiz Francisco de Miranda, e do alferes quartel-mestre do mesmo corpo Gustavo Benjamin Teixeira, solicitando que lhes seja permittido substituir por apolices da divida publica a fiança que prestaram em dinheiro por meio de descontos feitos em seus vencimentos.

O tribunal julgou idoneas as fianças offerecidas.

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.707, de 6 do corrente, solicitando que seja paga a Leuzinger Irmãos & Comp., por conta da verba n. 10, a quantia de 1:608$800, proveniente de artigos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado, em maio ultimo. —O tribunal mandou registrar a importancia de 1:324$300, e deixou de o fazer quanto á de 284$500, concernente ao documento n. 6, por pertencer parte da despeza nelle contemplada á sub-consignação — Papel, pennas, etc.—e não á destinada a—Despezas extraordinarias e eventuaes, etc.—da citada verba.

N. 1.738, de 9, declarando, em resposta ao officio do tribunal, n. 87, de 6 deste mez, que a escripturação das quantias do orçamento do ministerio, que ficam no Thesouro Federal, deverá ser feita pelas tabellas explicativas impressas, enviadas em 25 de janeiro proximo passado, as quaes estão de accordo com a lei do actual exercicio; deduzidos, porém, das verbas do dito orçamento os creditos distribuidos aos Estados e constantes da tabella manuscripta remettida com aviso n. 261, de 27 do alludido mez de janeiro.—O tribunal ordenou o registro da distribuição de creditos pelas tabellas explicativas, de accordo com o que declarou o ministerio.

N. 1.742, da mesma data, requisitando que, por conta da consignação—Aluguel de linhas telephonicas—da verba n. 14, seja posta á disposição do director geral dos Telegraphos a quantia de 463$870, afim de occorrer á despeza com a transferencia do apparelho telephonico da casa n. 141 da rua do Senado para a de n. 139 da rua Haddock Lobo, residencia do 1º delegado auxiliar do chefe de policia.— O tribunal fez registrar a despeza da citada quantia.

N. 1.748, de 10, sobre o pagamento de contas, no total de 1:458$600, de fornecimentos feitos, em abril e maio findos, á Directoria Geral de Saude Publica.—O tribunal autorizou o registro da importancia de 1:437$100, e deixou de assim proceder quanto á de 21$500, relativa á conta de Charles Hue, por não ter sido devidamente classificada a despeza.

N. 1.813, de 18, consultando sobre a abertura do credito de 400:861$717, afim de occorrer ao pagamento de vencimentos devidos a dous desembargadores e 66 juizes de direito

que foram readmittidos á disponibilidade, em virtude de sentença do Poder Judiciario, visto ter sido insufficiente o credito concedido pelo decreto n. 2.677, de 19 de novembro de 1897.—O tribunal foi de parecer que póde ser aberto o credito de que se trata, em vista da autorização contida no art. 23, n. 8, da vigente lei do orçamento.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 11:143$199, feita pelo almoxarife do lazareto da Ilha Grande, com o pagamento, nos mezes de janeiro a março deste anno, dos salarios do pessoal subalterno do mesmo lazareto.

Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Machado:

—Ministerio da Fazenda:

Officio da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal n. 7, de 16 do corrente, transmittindo a cópia do contracto em virtude do qual foram fornecidos á Alfandega desta Capital 60 alambiques, na importancia de 4:500$, cujo pagamento está autorizado por despacho de 18 de maio proximo passado. —O tribunal fez registrar o contracto e a despeza da citada importancia, classificada na sub consignação—Despezas imprevistas, etc. —da verba 10ª.

Titulos:

De montepio civil:

Dos filhos legitimos do finado guarda da Alfandega do Estado do Maranhão José Gonçalves Vieira dos Santos, de nomes Jacintha, Elpidio e Rita, na importancia annual de 163$666;

Da menor Marcellina, filha do finado 2º escripturario extincto da Alfandega da cidade de Santos Jacintho Augusto de Sepulveda Everard, na importancia annual de 1:300$;

De D. Anna de Andrade Moraes, esposa do ex-engenheiro ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos José Feliciano Rodrigues de Moraes, na importancia annual de 1:333$333, e de seus filhos Flavia, Sebastião e Zuleika, na de 444$444 a cada um, de conformidade com o art. 17, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Apostillas lançadas nos titulos:

Do menor Oscar da Rocha, filho do finado 2º escripturario do Thesouro Federal Luiz Felippe Alves da Rocha, para a percepção de mais 19$047 annuaes a que tem direito até 17 de maio de 1895;

Do menor Hermenegildo, filho do 2º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Emilio Lameira de Andrade, para a percepção de mais 633$333 annuaes, pela reversão da pensão que competia a sua mãe D. Maria Pinto de Andrade;

Dos menores Emilio Gastão, Alice e Modesta Pereira Alvim, filhos do finado desenhista da Repartição Geral dos Telegraphos Emilio Pereira de Alvim para a percepção de mais 122$222 annuaes, a cada um, pela reversão da pensão que cabia a sua mãe, D. Celina Maria da Cunha Alvim;

De meio soldo:

De D. Innocencia Fontoura de Souza, viuva do capitão do 21º corpo provisorio de cavallaria Francisco Patricio de Souza, na importancia mensal de 100$000;

De D. Antonia Maria Paula de Jesus, viuva do tenente-coronel graduado reformado do exercito João Paulo de Sant'Anna, na importancia mensal de 105$000.

O tribunal julgou legaes os titulos, e devidamente feitas as referidas apostillas.

De monte-pio civil:

De D. Emilia de Figueiredo Cordeiro, viuva do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Luiz Cordeiro, na importancia annual de 800$, e de seus filhos Victor e Alcino, na de 400$ a cada um;

De meio soldo e montepio:

De D. Idalina Carolina da Rocha Lopes, viuva do machinista reformado da armada capitão de fragata honorario José Angelo Lopes, na importancia mensal de 83$333 e 41$666.

O tribunal julgou legalmente [illegible] titulos, e mandou registrar a despeza a que se referem os pareceres.

De montepio civil:

De D. Thereza Vieira de Mello, mãe do finado praticante da Administração dos Correios do Estado de Sergipe Eliziario Zuzarte de Mello, na importancia annual de 46$666. —O tribunal decidiu que deve a mãe do contribuinte habilitar-se na fórma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro do 1866, visto não ter sido feita a declaração de familia, de accordo com o art. 27, § 6º, do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro 1890;

De D. Maria do Céo Gouveia Araujo, viuva do juiz de direito aposentado Emiliano Castor de Araujo, na importancia annual de 600$, e do seus filhos D. Emilia Castor de Araujo, D. Anna Rita Castor de Araujo e Manoel Castor de Araujo, na de 200$ a cada um.—O tribunal, convertendo o julgamento em diligencia, mandou que se solicite informação sobre a data em que o referido juiz de direito foi inscripto no montepio e de que modo foi recolhida a respectiva joia.

De D. Josephina da Rocha Dias e D. Adalgiza da Rocha Dias, irmãs solteiras do finado amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos Sizinio da Rocha Dias, na importancia annual de 250$ a cada uma, e de seu pae, invalido, Francisco da Rocha Dias.—O tribunal, reformando o seu despacho de 24 de março proximo passado, deixou de julgar legaes os titulos expedidos, visto não haver decorrido o tempo de 18 mezes, depois do qual, de accordo com o art. 40, § 3º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, o pagamento da contribuição com joia, paga mensalmente, dá direito ao abono da pensão.

Do menor Martiniano, filho do finado continuo da Alfandega do Pará Ignacio Porfirio de Lima, na importancia annual de 400$.—O tribunal deixou de julgar legal a expedição do titulo por dever o beneficio da pensão ser partilhado pela viuva do contribuinte D. Alexandrina Torres Bahia, visto estar provado em justificação prestada que a dita viuva não deu por máo procedimento motivo ao abandono por parte de seu marido.

De montepio de marinha:

De D. Maria Leopoldina Carrão Barros, filha do finado capitão de mar e guerra reformado Joaquim Guilherme de Mello Carrão, na importancia mensal de 50$, de 1 de dezembro de 1895 até 9 de abril de 1893, e na de 100$, a contar de 10 desse mez, em que falleceu sua mãe D. Francisca Madeira de Mello Carrão.—O tribunal deixou de julgar legal o titulo por comprehender-se nelle importancia que foi indevidamente paga á viuva do official, e mandou devolver o processo, de accordo com os pareceres.

—Ministerio da Marinha, avisos:

N. 994, de 6 do corrente, relativo á concessão de credito de 330:900$ á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, para despezas das verbas 8ª, 9ª, 10ª, 14ª 15ª, 16ª, 23ª, 26, 27ª e 28ª, feitas as annullações na Contadoria da Marinha, a que se refere o dito aviso.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do alludido credito.

N. 1.013, da mesma data, pedindo o pagamento, por conta das verbas 3ª e 17ª, da quantia de 180$, em que importam as folhas, annexas ao mesmo aviso, do salario de um servente e de despezas de viagens. — O tribunal mandou registrar sómente a quantia de 70$, e deixou de o fazer quanto á de 110$, referente á folha sob n. 225, por tratar-se de despeza que deve ser computada na verba 28ª — Eventuaes.

— Ministerio da Guerra, avisos:

N. 92, de 4 do corrente, transmittindo os documentos relativos ás despezas, no total de 168$200, realizadas pelo agente do Arsenal de Guerra desta Capital, em março proximo passado.— O tribunal ordenou o registro da importancia de 120$200, e deixou de o fazer quanto á de 48$, de que são credores J. M. Leitão & Comp., por faltar á respectiva conta o devido sello.

N. 96, de 7, solicitando o pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, da quantia de 9:019$965, proveniente de despezas realizadas por conta da consignação n. 36, da verba 16ª «Material».—O tribunal mandou registrar sómente a importancia de 8:953$965, deixando de o fazer quanto á de 65$, relativa aos documentos ns. 1 e 4, visto não constar dos recibos passados que houvessem sido utilizadas duas passagens de prôa, requisitadas nos ditos documentos.

Ns. 99, 100 e 103, de 9 e 15, sobre a concessão dos creditos:

De 5:318$160 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, para despezas da consignação n. 34, da verba 16ª «Material»;

De 1:070$050 á mesma delegacia, para as da verba 13ª «Ajuda de custo»; e

De 1:000$ á Alfandega da cidade de Manáos, Estado do Amazonas, por conta da consignação n. 26, da verba 16ª «Material», afim de occorrer ao pagamento da despeza a fazer com a compra de medicamentos destinados á pharmacia militar da guarnição do dito Estado.—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos mencionados creditos, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Fazenda:

Informação da 2ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, de 15, pagamento de 149$400, de despezas miudas.

Requerimentos:

Do capitão-tenente Candido dos Santos Lara, pagamento de 336$, de soldo;

Do coronel Pedro Antonio Nery, pagamento de 200$, de ajuda de custo;

Do 1º tenente Francisco José Marques da Rocha, pagamento de 68$270, de 2 % sobre vencimentos.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.063, de 13, pagamento de 2:429$080 a diversos, de artigos de expediente, despezas miudas, rações e passagens;

N. 1.107, de 18, pagamento de 83$300 a Antonio José Marques Zamith, de despezas miudas;

N. 1.109, de 18, pagamento de 6:704$946, destinado ao municiamento de fructas e verduras ás praças da guarnição.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 110, de 15, pagamento de 120$ ao tenentequartel-mestre do 6º batalhão de artilharia, de despezas de concertos feitos em um predio na fortaleza de S. João;

N. 114, de 18, pagamento de 2:367$800 a Balmiro Nunes de Oliveira, de serragem preparada e cal para o fabrico do gaz, para a fortaleza de Santa Cruz;

N. 116, de 18, pagamento de 18:754$185 a diversos, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

44ª SESSÃO EM 25 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcante e Augusto Olyntho.

Deixou de comparecer o Sr. Pindahiba de Mattos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGMENTOS

Aggravos de petição

N. 250—Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravantes, Almeida Nazareth & Comp.; aggravada, a União Federal.—Deu-se provimento ao aggravo para, reformando a sentença aggravada, manter o arbitramento, sendo, porém, os lucros cessantes computados até a data da sub-

mersão do navio. Os Srs. Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Manoel Murtinho e Bernardino Ferreira reduziram o arbitramento para ser deduzido do valor do navio os dos accessorios comprehendidos na factura exhibida pelos liquidantes. Os Srs. João Barbalho, Macedo Soares, Piza e Almeida e bárão de Pereira Franco computavam o valor dos lucros cessantes até ao pagamento effectivo da indemnização. Os Srs. Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo confirmavam a sentença, menos quanto á taxa cambial, que deve ser a da data em que o Governo se apossou do navio. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

Appellação Civel

N.º 316— Capital Federal— Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellante, a União Federal; appellado, David Saxe de Queirod. (Continuação do julgamento addiado na sessão anterior).—Julgando-se, como preliminares, legitima a parte que propoz a acção, contra o voto do Sr. Ribeiro de Almeida, e não prescripta a mesma acção, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Herminio do Espirito Santo e Bernardino Ferreira. Impedido o Sr. João Barbalho.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civel

N. 404 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, o Dr. Leão Velloso e outro.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça (em compensação da de n. 340).

Appellação commercial

N. 405 — Amazonas — Appellante, Witt & Comp.; appellado, W. Bird Wilson & Comp., de Liverpool—Ao Sr. ministro André Cavalcante (em compensação á de n. 353.)

Recurso extraordinario

N. 155—S. Paulo—Recorrentes, Manfredo Meyer e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal da Capital.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Aggravos de instrumento

N. 251—Rio Grande do Sul—Aggravantes, coronel Francisco Pereira de Macedo Couto e outros; aggravados, a viuva de Miguel Teixeira de Carvalho e outros.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 252—Capital Federal—Aggravante, a Associação Luso-Americana Financial Beneficente; aggravado, o Juizo Federal.—Ao Sr. ministro Manoel José Murtinho.

N. 253—Capital Federal — Primeiro aggravante, a Companhia Fidelidade do Rio de Janeiro, segundo dito, Joseph Alkain; aggravados, os mesmos.—Ao Sr. ministro André Cavalcante.

PASSAGENS

Appellação civel

N. 375—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Appellações commerciaes

N. 306—Ao Sr. Augusto Olyntho.
N. 344—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisões crimes

N. 307— Ao Sr. Barão de Pereira Franco.
N. 314— Ao Sr. Barão de Pereira Franco.

Homologação

N. 141—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

Aggravo de instrumento

N. 248—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Aggravo de petição

N. 249— Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Revisão

N. 275—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Homologação

N. 144—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 15 minutos da tarde.— O 1º official, *João Joaquim da Silva.*

NOTICIARIO

Correio — Esta reparti[ção] expedirá malas hoje pelos seguintes pa[ra]tes:

Pelo *Alliança*, para Bahia, [Pernambuco], Ceará e Camocim, recebendo [impressos até] as 11 horas da manhã, cartas p[ara o interior] até as 11 1/2, ditas com porte d[uplo até as 12,] objectos para registrar até as 1[2].

Pelo *Guanabara*, para Santos [e Santa Catharina] e Laguna, recebendo im[pressos até 12] horas da manhã, cartas para [o interior até] as 12 1/2, ditas com porte du[plo até a 1 da] tarde, objectos para registra[r até as 11 da] manhã.

Pelo *Entre Rios*, para Sant[os, Victoria,] Bahia e Maceió, recebendo [impressos até] as 9 horas da manhã, cartas [para o interior] até as 9 1/2, ditas com porte d[uplo até as 10.]

Pelo *Minho*, para Santos, [Rio da Prata.] Matto Grosso e Paraguay, rece[bendo impres-]sos até as 9 horas da manhã, [cartas para o] interior até as 9 1/2, ditas com [porte duplo e] para o exterior até as 10.

Pelo *Danube*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Matapan*, para Bordéos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

— Amanhã:

Pelo *Esperança*, para Aracajú, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Mashdyne*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior ate as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itapemirim*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pauta semanal da [R]ecebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Organizada de conformidade [com] o art. 39 do Decreto n. 843, de 25 de julho de 1895 para a cobrança dos im[postos] de exportação dos generos constantes das tabellas **A** e **B**, annexas ao [seu] respectivo regulamento

Seman[a] de 26 de junho a 2 de julho de 1898

GENEROS		Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna		Litro	$550	9 %
Alcool		»	$960	»
Aves domesticas		Kilogramma	2$000	4 %
Bebidas espirituosas		»	3$000	»
Café em grão, pilado, em côco e em [casquinha]		»	$780	11 %
Cerveja		»	$600	4 %
Cigarros		Milheiro	6$500	9 %
Chifres		Cento	12$000	»
Couros seccos		Kilogramma	$830	»
» salgados		»	$700	»
Carne de vacca, fresca, secca ou s[alga]		»	$600	4 %
Dita de porco *idem*, *idem*		»	1$300	»
Diamante em bruto		Gramma	176$000	1 %
» lapidado		»	450$000	»
Feijão e fava		Kilogramma	$260	4 %
Fumo em folha		»	1$800	9 %
» » rôlo		»	2$800	»
» picado		»	1$900	»
» desfiado		»	3$500	»
Gado cabrum e lanigero		Um	10$000	4 %
» cavallar		»	25$000	»
» muar		»	220$000	»
» vaccum		»	100$000	»
» suino		»	110$000	»
Leite		Kilogramma	$500	»
Lenha		»	$025	»
Milho		»	$140	»
Madeiras de qualquer qualidade		»	$100	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou [em massa]		»	1$800	»
Ouro em pó, em barra ou obra		Gramma	3$308	5 %
Prata *idem*, *idem*		Kilogramma	110$000	2 1/2 %
Queijos		»	1$500	4 %
Rapaduras		»	1$000	»
Sola		»	1$600	»
Sebo		»	1$500	»
Toucinho e banha		»	1$500	»
Tecidos ou panno de algodão de c[or]	natural ou riscado	»	1$000	»

Recebedoria do Estado de M[inas] as Gera[es] na Capital Federal, 25 de junho de 1898.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

EDITAES E AVISOS

Hospicio Nacional de Alienados

De conformidade com o art. 67, § 7º do regulamento, faço publico que a contar de hoje até 30 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição propostas para os seguintes fornecimentos: Le[ite] fresco, assucar refinado, ferragens e tinta, tendo sido estes dous ultimos artigos propostos na primeira concurrencia por preços muito elevados.

Até o dia 29 fornecem-se impressos ou manuscriptos para propostas e esclarecimentos que forem solicitados.

Os concurrentes deverão fazer perante o almoxarifado o respectivo deposito e mostrarem-se habilitados perante o conselho, antes de se proceder á abertura das propostas, cujos documentos versam sobre o imposto pago do 1º semestre do corrente anno e certidão ou instrumento do contracto em se tratando de firma social; sem o que proposta alguma será acceita pelo conselho.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 22 de junho de 1898.—O director, Dr. *Pedro Dias Carneiro*.

Casa de Correcção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, faço publico que, não tendo sido contractado hoje o fornecimento para o proximo segundo semestre do corrente exercicio, serão recebidas no dia 28 do corrente mez, a 1 hora da tarde, propostas para esse fornecimento, constando de generos alimenticios, inclusive carne verde, farinha de trigo e tambem combustivel e todo material necessario para os trabalhos das diversas officinas.

Os concurrentes deverão exhibir até esse dia documentos que provem ter pago o imposto devido, e na secção de Contabilidade dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secção de Contabilidade da Casa de Correcção da Capital Federal, 18 de junho de 1898. —Pelo chefe, *J. S. Burgos*, escripturario. (.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do despacho da junta administrativa, datado de 25 de janeiro ultimo, o prazo, sem desconto, para recolhimento das notas do Governo de 100$, das 5ª e 6ª estampas, termina em 30 de junho proximo futuro; procedendo-se do dia 1 de julho em deante aos descontos marcados na lei n. 3.313, de 16 de dezembro de 1886, art. 13, a saber:

2 °/₀ nos tres primeiros mezes;
4 °/₀ nos outros tres mezes;
6 °/₀ nos tres mezes seguintes;
8 °/₀ nos outros tres mezes;
10 °/₀ no primeiro mez a seguir-se e mais 5 °/₀ mensaes, dahi em deante.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898.— O inspector, *Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmento*. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão faz publico que está aberta concurrencia para o contracto de remoção de todo o lixo, e acquisição de palha e sobras da embalagem nos armazens desta repartição, depositados fóra de portas e ahi arrecadados diariamente pelo contractante, de 1 de julho proximo a 30 de junho do anno vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e lacradas até o dia 28 do corrente, no gabinete desta inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1898.—*J. F. de Paula e Silva*. (.

Escola Naval

EXAMES DE 1ºS E 2ºS PILOTOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos á carta de piloto de navios do commercio que a mesa examinadora reunir-se-ha segunda-feira, 27 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã.

Escola Naval, 24 de junho de 1898.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, 2º official e archivista. (.

Repartição de Quartel-Mestre General

Tendo sido annullada pelo Sr. Ministro da Guerra a ultima concurrencia para fornecimento de animaes para os corpos montados desta Capital, chamo novamente, de ordem do Sr. general quartel-mestre-general, concurrencia para o fornecimento de 450 cavallos, 100 eguas e 20 muares, para o dia 30 de junho corrente, ás 11 horas da manhã, conforme a especificação e clausulas abaixo declaradas:

1ª, os fornecedores obrigar-se-hão a entregar nesta Capital, no logar que for indicado por esta repartição, em tempo, os animaes, todos procedentes do Rio da Prata, tendo os cavallos a altura de 1m,48, medidos do sólo ao alto das cruzes no vertical, com quatro a cinco annos de idade, sendo que o pello deve ser uniforme, não acceitando-se os de pello tubiano, pampa e tragado; devem ser gordos e mansos;

2ª, os fornecedores deverão entregal-os dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme deliberação do Sr. general quartel-mestre, pelas razões motivadas pelo contractante;

3ª, os fornecedores farão dous depositos um de 3:000$, que previamente entrará para os cofres da Contadoria da Guerra, antes de apresentar as suas propostas, para garantir a assignatura do contracto que se houver de lavrar para o alludido fornecimento, o qual perderá em beneficio da Fazenda Nacional si dentro do prazo que lhe fôr notificado não comparecer para aquelle fim; e outro de 10:000$, para garantia da fiel execução do dito contracto, o qual tambem perderá em beneficio da Fazenda Nacional si porventura depois de assignado o contracto deixar de o cumprir;

4ª, os fornecedores só receberão a importancia dos animaes acceitos pela respectiva commissão, tendo isenção de imposto aduaneiro sómente para o numero de animaes acceitos; e para haverem a importancia das suas contas deverão apresentar documentos passados pela Alfandega desta Capital, que provem ter pago os direitos aduaneiros daquelles animaes que lhe foram rejeitados;

5ª, os fornecedores pagarão o sello proporcional correspondente á importancia total de seu fornecimento;

6ª, os fornecedores obrigar-se-hão a pagar a multa de 15 °/₀ sobre a importancia de cada animal que deixar de ser entregue, dentro do prazo estipulado ou lhe for rejeitado;

7ª, as eguas e muares terão 1m,45 de altura, nas mesmas condições dos cavallos. — *José de Sá Earp*, major assistente. (.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS PARA LUZES, MADEIRAS, MATERIAES, AZUL DA PRUSSIA, BROCHAS FRANCEZAS CHATAS, BROCHAS DE PONTA, CORREIAS, CADINHOS INGLEZES DE PATENTE, PLOMBAGINA EM PÓ, FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão apresentar sua habilitação, na fórma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitar-se á multa de 5 °/₀ no caso de recusa á assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito á multa de 25 °/₀ sobre o valor do artigo rejeitado, e a pagar a differença do preço entre o do seu contracto e o do que por sua conta fôr adquirito no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 26 de junho de 1898.—Pelo secretario, *Gentil Augusto Mendes Ruas*, 2º official. (.

Repartição de Quartel Mestre General

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general quartel-mestre general, chamo concurrencia para o fornecimento dos artigos de expediente e asseio desta repartição, para o segundo semestre do corrente anno, conforme as clausulas e especificações abaixo declaradas, para o dia 28 do corrente, ao meio-dia, a saber:

1.º Os proponentes farão um deposito de 500$ na Contadoria Geral da Guerra para o fornecimento dos artigos de expediente, e de 50$ para os de asseio, quantias estas que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional, caso não assignem nem cumpram com o seu contracto;

2.º Os proponentes apresentarão as amostras com os carimbos de suas casas commerciaes ou em falta, com suas rubricas, devendo tambem apresentar com suas propostas a certidão de pagamento do imposto de profissão do Thesouro;

3.º Os proponentes se sujeitarão a uma multa de 10 °/₀ do fornecimento médio de um mez quando não satisfizerem os pedidos; assim como a de 20 °/₀ nas reincidencias e rescisão do contracto na terceira em deante com perda do deposito, quando além da não satisfação do pedido, negarem-se ao pagamento dos artigos rejeitados ou que por falta na casa fornecedora, forem adquiridos em outras para o supprimento desta repartição;

4.º Serão obrigados a fornecer a todos os corpos e estabelecimentos militares desta Capital e conduzir por conta propria os artigos estipulados e pelo preço do contracto, assim tambem pelo preço do contracto a todos os corpos e estabelecimentos ligados a esta Capital por vias-ferreas, havendo neste ultimo caso mutuo accordo entre os chefes e fornecedores, quanto ao transporte dos aatigos;

5.º Serão obrigados a vender pelo preço do contracto, a dinheiro, os artigos do contracto, aos officiaes da guarnição desta Capital.

Artigos de expediente

Papel timbrado para officios, resma; dito almasso, pautado, resma; dito em meias folhas para minutas, pautado, milheiro; dito plombagina em folhas, duzia; envelloppes timbrados para officios de dous tamanhos, uns com de comprimento e de largura de outros com de comprimento e de largura, cento; ditos lisos com comprimento e as dimensões anteriores, cento; canetas de pau, duzia; canivetes Rodgers, cabo de madreperola, com tres folhas, duzia; lapis de pau, Faber, n. 1, duzia; ditos ns. 2 e 3, duzia; ditos bicolores (azul e encarnado), duzia, ditos de borracha, Faber, duzia; raspadeiras com cabo de osso, duzia; pennas Mallat ns. 10 e 12, duzia de caixas; reguas de madeira com um e meio metro de comprimento, duzia; papel para cartas, pequeno e grande, timbrado e liso, duzia de caixas; papel de embrulho, duzia de cadernos; papel diplomata, duzia de caixas; envelloppes de dous tamanhos para cartas, timbrados e lisos, cento; tinta preta Sardinha, litro; barbante, cento de novellos; lacre em paus, cento; gomma arabica liquida em vidros, duzia; bufalos de madeira, duzia; papel mata-borrão em folhas de comprimento e de largura, cento; colchetes de diversos tamanhos em caixas, duzia; pennas Gillots n. 601 E F em caixas, duzia; ditas sortidas, ronds, F Soennecken, caixa; tinta carmin em vidros, duzia; talões para telegrammas, em livro, conforme o modelo da repartição, duzia; ditos para os pedidos avulsos de expediente, duzia; livros de 100 folhas, com capa de panno preto, conforme o modelo da repartição, duzia, ditos de dito com 200 folhas, duzia; ditos com 100 e 200 folhas, quer para o primeiro como para o segundo caso, todas numeradas, com capa de couro, duzia; tinteiro de vidro, duzia; pesos de vidro, duzia; limpa-pennas

de piassava, duzia; tesouras grandes, duzia; enveloppes timbrados para telegrammas, cento; pastas, duzia.

Objectos de asseio

Escovas de fato, duzia; espanadores de pennas, duzia; vassouras de piassava, duzia; escovas de cabello, duzia; pentes de chifre e de unicornio, duzia; escovas de palha de coco, duzia; escarradeiras de cobre e porcellana, duzia; vasculhadores de tecto, duzia; cestas para papeis inuteis, duzia; toalhas de mão, felpudas e de linho, duzia; copos de vidro para agua, duzia; moringues de barro com pratos, duzia; bandejas de copos, duzia; sabão virgem, kilo; sabonetes perfumados em paus, duzia; ditos Rifger em caixas, duzia; capachos de portas, duzia; tapetes para sala e de estender, unidade para o primeiro e metro para o segundo.

O proponente acceito poderá fornecer desde o mez corrente pelos preços de sua proposta si assim lhe convier; assim como, para os pedidos em grosso, mandará um representante seu para providenciar sobre a substituição dos artigos rejeitados.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1898.— *José de Sá Earp*, major assistente. (.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 28 do corrente, ao meio dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, novas propostas para concerto e montagem completa da locomotiva *Boa Esperança*, cujas especificações acham-se á disposição dos Srs. concurrentes no escriptorio do trafego, na Ponta do Cajú.

Os proponentes depositarão a quantia de 100$ para garantia da assignatura do contracto,

O proponente preferido depositará no Thesouro Federal a quantia correspondente a 10 % do orçamento proposto, destinada a garantir a fiel execução do seu contracto.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 21 de junho de 1898.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (.

1ª DIVISÃO

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, levo ao conhecimento dos interessados que, em 1 de julho proximo futuro, serão retirados da circulação os passes gratuitos concedidos até essa data na Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Outrosim, convido os actuaes possuidores dos alludidos passes a comparecer nesta divisão, afim de ser feita a necessaria substituição das antigas cadernetas pelas novas, que daquella data em diante serão as unicas consideradas regulares e validas.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 21 de junho de 1898.— *F. da Fonseca Braga*, secretario. (.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, para o fornecimento do rancho, já preparado, ás praças do quartel central, estações e postos deste corpo.

Os Srs. concurrentes farão na occasião da apresentação de suas propostas o deposito de 100$ na contadoria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto, e outro equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura.

Na secretaria do mesmo corpo se informará sobre as condições do fornecimento, nos dias uteis das 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 23 de junho de 1898. — Alferes *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE UM LOCOMOVEL

De ordem da directoria, se faz publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para compra de um locomovel Componnd da força de 12 cavallos nominaes ou 30 effectivos, procedente dos acreditados fabricantes Harschall Sons & Comp., que se acha em parte desarmado no local em que esteve a usina de luz electrica na estação central e onde póde ser examinado.

Os proponentes deverão fazer previamente uma caução de 300$ na thesouraria da estrada para garantia do pagamento, por quem mais vantagens offerecer, e bem assim a immediata remoção do locomovel, e os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada das respectivas propostas, que devem estar em envolucros fechados contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem acceitas e consideradas, além das mencionadas formalidades devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente.

Serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legaes acima indicados, proceder-se-ha em acto continuo á enumeração e leitura, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de junho de 1898. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da Companhia Internacional de Marahú, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 27 do corrente mez de junho, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre concordata, si fôr apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreve o processo da liquidação forçada da Companhia Internacional de Marahú, ora por parte dos syndicos me foi apresentada a seguinte petição: Exm. Sr. Dr. Montenegro, juiz da Camara Commercial — Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Internacional de Marahú, tendo procedido á arrecadação dos bens e levantamento do respectivo balanço, veem pedir a V. Ex. se digne de mandar passar editaes convocando os credores da mesma para os fins do art. 179 do decreto n. 434, de 1890. Pede deferimento. Rio, 26 de maio de 1898.— Os advogados, *João Maximiano de Figueiredo. — Edmundo Bittencourt*. Estavam devidamente inutilisadas estampilhas no valor total de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 2 de junho de 1898.—*Montenegro*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da Companhia Internacional de Marahú, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 27 do corrente mez de junho, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre concordata, si fôr apresentada a respectiva proposta, ou sobre a liquidação definitiva. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de junho de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 30 do corrente, os seguintes titulos:

35 acções da Companhia Tecidos Andorinhas, integradas.

10 ditas da Companhia Mineira Industrial e Commissaria com 30 % de entrada.

Secretaria da Camara Syndical, 21 de junho de 1898. — O syndico, *J. Claudio da Silva*. (.

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 1 de julho proximo os seguintes titulos:

100 acções da Companhia Nova Era Rural, integ.

25 ditas da Companhia de Mercadorias e Materiaes, 60 %.

25 ditas da Companhia de Moveis Curvados, 50 %.

5 ditas da Companhia Agricola de Parsnapanema, 50 %.

50 ditas do Banco Central, 85 %.

250 ditas do Banco Mobilisador, integ.

100 ditas do Banco Regional do Brazil, 50 %.

9 3/4 ditas da Companhia V. F. Sapucahy, integ.

7 ditas da mesma companhia, 10 %.

40 ditas da Companhia Industrial de Linho Brazileiro.

50 ditas do Banco de Portugal e do Brazil, 20 %.

700 ditas do Banco Viação do Brazil, 60 %.

20 ditas do Banco Economico, 30 %.

50 ditas da Companhia Nacional de Fanificação, 20 %.

7 obrigações do Banco U. Ibero Americano, de 20$000.

20 acções da Companhia de Pesca, 30 %.

550 ditas da Companhia de Serrarias a Vapor, 20 %.

20 ditas da Companhia Industrial de Cimento Brazileiro.

250 ditas da Companhia Viação F. Sapucahy, 70 %.

62 ditas da mesma companhia, 10 %.

25 ditas da mesma companhia, 10 %.

300 ditas da Companhia Geral de Estrada de Ferro no Brazil, 30 %.

600 ditas da Companhia Promotora de Melhoramentos

Secretaria da Camara Syndical, 23 de junho de 1898 — O syndico, *J. Claudio da Silva*. (.

ANNUNCIOS

Arrendamento

Os herdeiros proprietarios e credor hypothecario dos predios n. 5 e 7 da rua do Capitão Felix, pelo presente chamam concurrencia para o arrendamento por 5 annos dos referidos predios. Os predios são construidos de um chalet dividido em dous, sendo um para familia e outro para negocio, com canto para a rua da Alegria, podendo ser vistos desde já.

O prazo do arrendamento é de 5 annos, a contar de 1 de julho proximo futuro, com os onus para o inquilino apenas do aluguel e da boa conservação dos predios. O proponente dará fiador idoneo ao contracto.

As propostas serão recebidas pelo Sr. Loureiro, a rua da Alfandega n. 41, até o dia 30 do corrente, e nenhuma será attendida com o aluguel inferior a 120$000 mensaes.

O arrendamento será feito a quem mais offerecer. .)

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na séde da companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno social findo em 31 de março ultimo e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes. Os Srs. accionistas por acções ao portador são convidados a depositar as na thesouraria, na fórma dos estatutos da companhia, até o dia 27 do corrente.

Capital Federal, 15 de junho de 1893.— *Luiz A. F. de Almeida*, presidente. (.

Imprensa Nacional—Rio de Janeiro—1898